



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.465.213/0001-43 - Fone: (065) 588-1158 - Av. Nelson Prata Gomes, 58

LEI Nº 114/97

DE 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

ACRESCENTA O PROJETO A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.998

O Prefeito Municipal de São
José do Xingu, Estado de Mato Grosso do Sul, HELIO JOSÉ DO CARMO, no
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao anexo 10 da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de
1.998 o projeto abaixo.

4º ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVO
Manutenção do Fundo Ensino Fundamental e valorização do Magistério.	Melhoria e investimento na qualidade do ensino

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GOVERNE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

HELIO JOSÉ DO CARMO

PREFEITO MUNICIPAL

ASS. SECRETARIO DE

ASSIST. - 150 2008 08-0000

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

JOSÉ HORTIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"O FUTURO COMEÇA AGORA"